



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 45/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva o credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) visando o fornecimento de consultas médicas especializadas para municípios consorciados, RATIFICO a contratação do serviço, com a inexistência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir. O processo é regido pela Lei nº 14.133/2021.

CREDENCIADA(S) A SER(EM) CONTRATADA(S):

Razão Social: **IAM- ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.612.263/0001-51, estabelecida na rua Nágila Jubran, nº 200, Centro, CEP 19814-570, no município de Assis/SP.**

Objeto: Consultas na(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E ORTOPIEDIA.**

Municípios que poderão ser atendidos: **ASSIS.**

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do certame, que se vincula à presente ratificação.

VALOR:

CONSULTA				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO
8	8.939	SERVIÇO	GASTROENTEROLOGIA	150,00
9	7.749	SERVIÇO	GINECOLOGIA	150,00
18	8.278	SERVIÇO	ORTOPEDIA	150,00

O(s) quantitativo(s) será(ão) distribuído(s) entre todas as empresas/instituições que forem contratadas, não havendo exclusividade a quem seja.

A remuneração a que fará jus a futura contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá ao(s) valor(es) unitário(s) acima fixado(s) e o(s) quantitativo(s) de atendimento(s) realizado(s) no mês de competência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas se acham descritos, individualmente, no Termo de Referência.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

As consultas contempladas no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território do(s) município(s) participante(s).

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas e instituições para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali



exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado foi obtido em ampla pesquisa de mercado, conforme documentos encartados ao processo respectivo.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário tabelado de consulta realizada, sem exclusividade.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

15 (quinze) dias corridos, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação se dará com a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Homologada a habilitação da credenciada.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 19 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Luís Gustavo Mendes Moraes
Data 24/11/2025 23:39:33.660 (UTC-0300)

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE DO CIVAP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Novembro 2025, 23:39:34

Status: Assinado

Documento: 3 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.Pdf

Número: ee6e96f9-267e-459e-a1ca-df2053a1d3c0

Data da criação: 17 Novembro 2025, 16:34:13

Hash do documento original (SHA256): 1be5627c7bcebe6d9ff546642fb352bb69d0aea66ef2fc8fdf438ffad9c246a1



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES Data e hora da assinatura: 24/11/2025 23:39:33 Token: d9566d34-e14e-426d-bf6c-f3bee20779a2</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Luís Gustavo Mendes Moraes</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5518981876908 E-mail: luisgustavomendesmoraes@gmail.com</p>	<p>IP: 45.232.114.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ee6e96f9-267e-459e-a1ca-df2053a1d3c0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ee6e96f9-267e-459e-a1ca-df2053a1d3c0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.